



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2020 (SSA)

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – USO HOSPITALAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Presencial nº 38/2020, Processos Administrativo nº 16123/2020, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa beneficiária:

JAC MED DIST DE MEDIC EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 26.651.036/0001-29, Inscrição Estadual nº 87283771, com sede a Rua Sebastião Martins, nº 288, Conselheiro Paulino, Nova Friburgo/RJ, representada pelo Sr. Daniel da Costa Cunha, portadora do CPF nº 059.067.347-59 e CI nº 21.520.788-7 DETRAN/RJ;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 16123/2020, Pregão Presencial n.º 161/2020, realizado em 11/09/2020, conforme segue:

EMPRESA: JAC MED DIST DE MEDIC EIRELI EPP CNPJ: 26.651.036/0001-29					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
31	ATORVASTATINA 10 MG.	COMPRIMIDO	8700	0,87	7.569,00
36	CILOSTAZOL 100 MG	COMPRIMIDO	23000	0,53	12.190,00
TOTAL GERAL : R\$ 19.759,00					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – USO HOSPITALAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrealizável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr(a) Débora Fontes Correa - Gerente do





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

Núcleo de Assistência Farmacêutica e Milena Kronenberg- Chefe da Seção de Assistência e Programas de Saúde/SMS;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062-3390.30 - Fonte 1001 e 1214.99 e 18.02.10.303.2018.2060-3390.30 - Fonte 1001, 1213.99 e 1214.99 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis, do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador



Jac Med Dist de Medic Eireli EPP
JAC MED DIST DE MEDIC EIRELI EPP
Beneficiária

Petrópolis, 20 de outubro de 2020.

MARCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 38/2020

Procs. n.ºs. 7152/20, 26785/20, 30341/20, 28411/20, 29678/20, 28791/20, 26621/20, 28063/20, 27640/20, 30451/20, 30832/20, 26657/20, 28514/20, 26817/20, 29034/20, 30728/20, 27750/20, 27965/20, 26623/20, 28692/20, 30667/20, 30966/20, 31179/20, 30678/20, 27504/20, 25166/20, 28756/20, 30188/20, 26622/20, 78034/14, 27448/20, 30429/20, 31113/20, 31392/20, 58758/19, 28159/20, 29749/20, 32073/20, 43205/18, 3880/20, 2287/18, 27111/20, 34174/20, 50349/17, 9423/14, 28594/20, 27300/20, 28633/20, 26544/20, 27207/20, 28645/20, 27405/20, 27493/20, 27073/20, 26841/20, 26586/20, 30560/20, 27071/20, 30736/20, 29954/20, 28275/20, 27150/20, 36519/20, 36296/20, 36787/20, 36670/20, 24080/18, 147183/20, 35527/20, 35095/20, 37028/20, 37020/20, DEFERIDO... Procs. n.ºs. 3681/20, 29975/20, INDEFERIDO... Proc. n.º 17007/13, 4323/18, 18444/13, 17038/13, 19245/13, 19244/13, 21280/13, 224612/13, 11711/15, 23872/13, ARQUIVE-SE CONFORME INFORMAÇÃO NO PROCESSO Nº 6170/17... Procs. n.ºs. 5827/18, 37398/19, 39477/19, 35792/19, 38763/19, 36932/19, 40017/19, 45877/19, 45854/19, 38488/19, 44793/19, 40136/19, 37740/19, 36727/19, 40057/19, 39479/19, 36704/17, 23481/19, 8711/19, 43562/19, 6037/19, 39723/19, 40738/19, 25517/18, 42977/19, 37407/19, 46807/19, 39476/19, 32819/19, 41909/19, 19090/17, 44066/19, 50141/19, 44795/19, 44794/19, 34637/19, 35279/19, 51102/19, 49844/19, 18209/19, 18676/19, 11129/14, 12883/18, 17434/18, 59937/18, 47259/19, 2201/18, 4852/17, 35484/20, 17328/15, 26824/18, ARQUIVE-SE... Procs. n.ºs. 36513/20, 36108/20, 35911/20, 35053/20, 36228/20, 36989/20, 36993/20, AUTORIZO... Procs. n.ºs. 21438/20, 21438/20, 17643/20, 3397/20, 9605/18, 19345/19, 39148/18, 1822/20, 12523/18, 36631/20, 36636/20, 36458/20, 36514/20, 12148/20, 30120/20, 34273/20, 2260/20, 36878/19, 32672/20, 38309/19, 28938/20, 32625/20, 38057/19, 58770/19, 30395/19, 49322/19, 45995/19, 45004/19, 41110/19, 37702/19, 58770/19, 31603/20, 53380/19, 63433/18, 36440/20, 30730/20, 44420/19, 37390/19, 41166/18, 17012/20, 60605/19, 34745/19, 38908/19, 51824/19, 63602/19, 5127/20, 18586/19, 23126/19, 14823/19, 27214/19, 25456/19, 43786/19, PROVIDENCIADO ARQUIVE-SE... Procs. n.ºs. 22663/20, 36383/20, 36596/20, 8156/19, 35142/20, 48184/19, 48183/19, 35629/20, 35213/20, 31198/20, 17448/20, 34279/20, 36809/20, 34277/20, 45270/19, 12145/19, 2380/20, 25291/20, 28682/20, 6077/20, 18633/19, 26193/20, 32299/20, 19292/20, 10040/20, 37023, 28661/20, 33069/20, 37022/20, CERTIFIQUE-SE O QUE CONSTAR... Procs. n.ºs. 33485/20, 33689/20, 33269/20, DEFERIDO, FAÇA-SE O EXPEDIENTE... Proc. n.º 400716/2016, ARQUIVE-SE CONFORME INFORMAÇÃO NO PROCESSO Nº 21280/2013... Proc. n.º 22781/2013, ARQUIVE-SE CONFORME INFORMAÇÃO NO PROCESSO Nº 19245/2013... Procs. n.ºs. 50,697/2018, 39884/2017, ARQUIVE-SE CONFORME INFORMAÇÃO NO PROCESSO Nº 4329/2013... Proc. n.º 45782/2019, ARQUIVE-SE CONFORME INFORMAÇÃO NO PROCESSO Nº 22461/2013... Proc. n.º 24112/2020, ARQUIVE-SE CONFORME INFORMAÇÃO Nº 06/10/2020 DO DERECH... Proc. n.º 22333/2020, HOMOLOGO O RELATÓRIO FINAL DE FLS. 102/109 DA SINDICANTE DESIGNADA, RATIFICADO PELA ASJURSADRH E DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO (ART. 222 E SEG DA LEI Nº 6.946/2012, A SER PROCESSADO PELA SUBCOMISSÃO TURMA Nº 03 DA CPIA, DESTINADO A APURAR FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 22.333/2020, CUJA PREVISÃO ENCONTRA-SE NA LEI Nº 6.946/12 – DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS...

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, aos vinte do mês de outubro de dois mil e vinte.

ANDREA SAMPAIO MACHADO
Departamento Administrativo e Financeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 778/2020 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 28/2020, livro D-31, fls.84. Processo Administrativo nº 26407/18. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 017/19, entre o Município de Petrópolis e CENACLIN CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA COMUNIDADE LTDA – EPP. O objeto deste Termo é a prorrogação do prazo estabelecido na Segunda Cláusula do contrato original por mais 12 meses. O valor global é de R\$ 286.265,00. O Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2061.339 0.39.64, fonte 1.214.99, Nota de Empenho nº 2788/20, do Fundo Municipal de Saúde. Mantém-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 787/2020 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 10/2020, livro D-31, fls.20/21. Processo Administrativo nº 25845/20. Termo de Ajuste e Quitação entre o Município de Petrópolis e STANDARD PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS EIRELI. O objeto é o pagamento da dívida existente entre as partes, referente ao fornecimento de teste de D-DÍMERO para realização de exames em pacientes internados no HMNSE com a COVID-19 no período de 07/04/2020 a 03/07/2020. O valor global é de R\$ 48.900,00. O Programa de Trabalho nº 18.02.10.122.3390.30.09, Fonte 1.214.98, nota de empenho nº 2772/20, do Fundo Municipal de Saúde. Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 790/2020 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 32/2020, livro D-31, fls.95/96. Processo Administrativo nº 14447/2017. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 010/18, entre o Município de Petrópolis e TNT TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ME. O objeto termo é o aditamento de 25% do valor global do contrato original. O valor deste aditivo é de R\$ 10.899,99. O Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2 018.2062.3390.30.41, fonte 1.214.99, Nota de Empenho nº 2760/20, do Fundo Municipal de Saúde. Mantém-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 849/2020 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 37/2020, livro B-46 fls.57/59 Processo Administrativo nº 26733/2020. Contrato de Execução de Obras, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. O objeto deste contrato, sob o regime de empreitada por preço global, é a EXECUÇÃO DE REFORMA DO PALÁCIO DE CRISTAL, REFORMA DOS SANITÁRIOS, ACESSIBILIDADE E ILUMINAÇÃO EXTERNA DO PALÁCIO DE CRISTAL – PETRÓPOLIS/RJ – CONTRATO DE REPASSE Nº 8493886/2017 – MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA/ PROCESSO Nº 2593.104350-41/2017, de acordo com o cronograma físico-financeiro e Caderno de Encargos – Especificações Gerais para as Obras, que fazem parte integrante do presente contrato. O prazo para conclusão é de 180 dias corridos. A Contratada receberá o valor global de R\$ 913.449,00. Programa de Trabalho nº 19 .01.15.451.2030.2112.4490.39.01, Fonte 1.510.00 e 2.990.00, Notas de empenho nº 1814/20 e 1815/20, no valor total acima, ambas da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária. Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 940/2020 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 40/2020, livro F-78, fls. 156/157. Processo Administrativo nº 30637/2020. Termo de Ajuste e Quitação, entre o Município de Petrópolis e LEONARDO MELLO DE SOUZA. O objeto deste Termo é o ajuste e quitação/pagamento da dívida existente o pagamento da dívida existente entre as partes, referente aos serviços prestados pelo cantor "Gabriel Silva", através de 4 apresentações musicais realizadas nos dias 09, 15, 16 e 23 de dezembro de 2018 – Natal Imperial conforme especificado na Nota Fiscal nº 17. O valor global é de R\$ 6.000,00. O Programa de Trabalho nº 24.01.04.122.2011.2035.3390.92.00, fonte 1.001.99 e Nota de Empenho nº 2121/2020, no valor acima do Instituto Municipal de Cultura e Esportes de Petrópolis. Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 941/2020 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 41/2020, livro F-78, fls. 158/159. Processo Administrativo nº 3069/2020. Termo de ajuste e Quitação, entre o Município de Petrópolis e WESLEY COSTALONGA VITAL DA SILVA. O objeto deste Termo é o ajuste e quitação/pagamento da dívida existente o pagamento da dívida existente entre as partes, referente aos serviços prestados pelo músico "Felipe Schmitt", através de 5 shows realizados nos dias 02/12/2017, 22/12/2017, 31/01/2018, 24/06/2018 e 29/06/2018, conforme especificado na Nota Fiscal nº 14. O valor global de R\$ 11.400,00. O Programa de Trabalho nº 24.01.04.122.201 1.2035.3390.92.00, fonte 1.001.99 e Nota de Empenho nº 2122/2020, no valor acima o Instituto Municipal de Cultura e Esportes de Petrópolis. Aos dezesseis dias do mês de outubro e dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 946/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2020

Processo: 16123/2020 – Pregão Presencial nº 38/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMS – USO HOSPITALAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: JAC MED DIST DE MEDIC EIRELI EPP, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 26.651.036/0001-29. Valor Estimado: R\$ 19.759,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos Itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
31	Atorvastatina 10 mg	COM	8700	0,87	7.569,00
36	Clofazol 100 mg	COM	23000	0,53	12.190,00

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 947/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2020

Processo: 16123/2020 – Pregão Presencial nº 38/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMS – USO HOSPITALAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 00.085.822/0001-12. Valor Estimado: R\$ 822.832,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados: